

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 050/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço nº 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 01/07/2019.

Considerando a documentação encaminhada vai e-mail por esta empresa;

Considerando o PARECER TÉCNICO 086/2020 e apontamentos em anexo. É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/07/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 29 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 051/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço nº 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 28/10/2020.

Considerando a Ofício nº7876/2020/DETRAN-SECONV;

Considerando Análise nº 04/2020/DETRAN-CENGE;

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13/07/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 052/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 29 de abril de 2020.

Considerando o ofício 0464/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 090/2020, de 01 de julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 053/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o ofício 0399/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

Considerando a ausência de assinatura e carimbo do profissional.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 054/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 162 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o ofício 0463/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 091/2020, de 03 de julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 03 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 055/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 16 de janeiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0198/MCMA/2020.

Considerando o **despacho nº 477/PGM/PMJP/2020**, de 02 de julho de 2020, às fls. 89 do processo administrativo 1-3398/2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 056/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 13 de abril de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0329/MCMA/2020.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro Fiscal Durval B. T. Mendes Junior, de 07 de julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 057/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0457/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 092/2020**, de 08 julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ANÁLISE TÉCNICA nº 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0477/MCMA/2020.

Considerando a **solicitação do engenheiro Edward Luis Fabris**, no verso do ofício supramencionado.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ANÁLISE TÉCNICA nº 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PRO-CESSO 1801766470

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 07 de junho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ANÁLISE TÉCNICA nº 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0318/MCMA/2020.

Considerando a **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO**, 07 de julho de 2020.

Considerando reunião do dia 08 de julho de 2020, onde fora solicitado apresentação de planilha de aditivo e do As Built.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

NOTIFICAÇÃO 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 26/11/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a documentação encaminhada via email;

Considerando o Parecer técnico 085/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

NOTIFICAÇÃO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 27/02/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO 087/2020, de 29 de junho de 2020;

Considerando o Ofício 0414/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

NOTIFICAÇÃO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 19/04/2019;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO 049/2020, 23 de abril de 2020;

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 026/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO 074/2020, 04 de junho de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO 088/2020, 30 de junho de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

NOTIFICAÇÃO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 10 de fevereiro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 028/2020, de 12 de março de 2020;

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA nº 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 16 de março de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 039/2020, de 08 de abril de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 09 de abril de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 050/2020, de 24 de abril de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 27 de abril de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 057/2020, de 13 de maio de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 15 de maio de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 072/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 082/2020, de 19 de junho de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de junho de 2020;

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 089/2020, de 01 de julho de 2020;

Considerando a REUNIÃO na data de 02 de julho de 2020, com a presença dos Senhores(as) Pedro Cabeça Sobrinho, Eliane Maria Crestani, Jane Paula Selhorst, Edward Luis Fabris e Adriano Corrêa Martins. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

NOTIFICAÇÃO 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 13 de maio de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA nº 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 30 de agosto de 2019;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 04 de novembro de 2019;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, 12 de fevereiro de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, 30 de março de 2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO nº 028/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, 30 de abril de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município, conforme memorando nº 0086/SEMAGRI/2020. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 18 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município. Conforme solicitação através do memorando nº 318/20/GAB/SEMED, item 02. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 05 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Retirada e recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101 (AUDITÓRIO), neste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Retirada e recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101 (AUDITÓRIO), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 24 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto Referente a . no município de Ji-Paraná. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. Conforme Processo 1-7819/2014, despacho 340/SEMAS/2020, ORDEM DE SERVIÇO 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 e Laudo Técnico. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. no município de Ji-Paraná. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. Conforme Processo 1-7819/2014, despacho 340/SEMAS/2020, ORDEM DE SERVIÇO 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 e Laudo Técnico. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com Elaboração de documentação referente a renovação de Instalação alusivo Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com Elaboração de documentação referente a renovação de Instalação alusivo Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, compreendendo a Avenida Oliveira, entre Trecho 1: Vitória Régia e Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e Rua Abacaxi, Convênio nº 212/PCN/2017 – Proposta nº 015996/2015, deste município. Ressalvo que a vitória é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a servidora Srta. JEANNE OJOPI SOARES, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 011/PRES/AGERJI/2020
JI-PARANÁ 13 DE JULHO DE 2020

Nomeia membro da Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos serviços de Locação de Software de gestão Administrativa, Contábil e Financeira.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do Processo Administrativo nº 22-37/2020.
Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I – Makciwaldo Paiva Mugrave –Diretor de Contabilidade da AGERJI
II –Úrsula Adrian de Araújo– Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJI.
III –Suellen Galvão Quirino– assistente técnica da AGERJI
Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.
Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.
Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 12811/GAB /PM/JP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 079/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município. Conforme solicitação através do memorando nº 318/20/GAB/SEMED, item 02, conforme Ordem de Serviço 070/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 083/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SE-MAGRI), deste Município. Conforme a Ordem de Serviço 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 078/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020, deste município, conforme Ordem de Serviço 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 082/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Retirada e recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101 (AUDITÓRIO), neste Município. Conforme a Ordem de Serviço 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 077/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do TELHADO e demais itens necessários da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA. Conforme a Ordem de Serviço 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 081/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município. Conforme a Ordem de Serviço 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 076/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita JEANNE OJOPI SOARES, que proceda com Elaboração de documentação referente a renovação de Instalação alusivo Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, compreendendo a Avenida Oliveira, entre Trecho 1: Vitória Régia e Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e Rua Abacaxi, Convênio nº 212/PCN/2017 – Proposta nº 015996/2015, deste município, conforme Ordem de Serviço 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 080/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUIU ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRES, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto para fechamento de esquadrias para controle de pragas no pátio central, projeto de adequação de esquadrias e climatização da sala de ginástica no Centro Especializado Reabilitação física, motora e auditiva – CER III. Ainda conforme a ordem de serviço 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 061/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PROFª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 – Jardim Presidencial II, em Ji-Paraná-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando ofício nº 070/2020, da empresa BETEL ARQUITETURA E ENGENHARIA, de 22 de junho de 2020.

É que remeto para ANÁLISE DO SOLICITADO PELA EMPRESA.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **15 de julho de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 062/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para elaboração do projeto para execução referente à CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, n 379, Bairro Park Amazonas, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 186/SEMAS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-11253/2019;

Considerando despacho 534/SEMAS/2020, de 26 de junho de 2020.

Considerando despacho do secretário de planejamento ao verso da folha 314.

É que remeto para atendimento ao despacho supramencionado, e atualização do planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **31 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 063/SEM-

PLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco para elaboração de projeto para fechamento de esquadrias para controle de pragas no pátio central, projeto de adequação de esquadrias e climatização da sala de ginástica no Centro Especializado Reabilitação física, motora e auditiva – CER III, neste Município,

Considerando o processo administrativo 1-1356/2020;

Considerando despacho 410/PGM/2020, de 25 de junho de 2020.

Considerando solicitado do Secretário Municipal de Saúde, à fls. 105.

É que remeto para pronunciamento quanto ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **27 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 064/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI CAMILA LOPES, localizado na Rua Bélgica, antiga Rua L, s/nº Bairro: São Cristóvão em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do Memorando nº 449/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10290.7154/2017, neste Município, Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para pronunciamento quanto ao PCIP, aprovado junto ao CBM/RO, se o mesmo está integralmente contemplado no projeto em execução.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **13 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 065/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste Município,

Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para pronunciamento quanto ao PCIP, aprovado junto ao CBM/RO, se o mesmo está integralmente contemplado no projeto em execução.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 066/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PATRÍCIA VALÉRIO, localizada à Rua Jerusalém, quadra 1, Lote 2, Bairro União 2, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED, neste Município,

Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para pronunciamento quanto ao PCIP, aprovado junto ao CBM/RO, se o mesmo está integralmente contemplado no projeto em execução.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **27 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 067/SEM-

PLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste Município,

Considerando memorando nº 318/20/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2020.

É que remeto para proceda com análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA LOPES, deste município. Conforme solicitação através do memorando nº 318/20/GAB/SEMED, item 02.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20 de agosto de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 068/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita para levantamento in-loco e Elaboração de laudo das necessidades e quantidades de materiais (caso necessário) referente a MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO CULTURAL de Ji-Paraná - RO, neste Município,
Considerando memorando nº 138/FCJP/2020, de 06 de julho de 2020.
Considerando tratativas realizadas em reunião, no dia 08 de julho de 2020.
É que remeto para proceda com emissão de laudo técnico, atestando em metros quadrados (m²), a capacidade que um galão de tinta possui para realização de serviços de pinturas.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **29 de julho de 2020**, até às 10h00min.
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 069/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 124/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita in-loco e elaboração de projeto para Recuperação de Meio Fio, Calçadas e Pavimento nos trechos: Rua Toledo entre 31 de março a Rua das Pedras; Rua Padre Cícero, entre 31 de Março e Rua das Pedras; e Rua Vista Alegre, entre Monte Castelo Branco, neste Município,
Considerando visita in loco dos engenheiros Adriano Correa Martins e Edward Luis Fabris, no dia 09 de julho de 2020.
Considerando adequação do projeto elaborado.
É que remeto para que seja feito as devidas atualizações.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20 de julho de 2020**, até às 10h00min.
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 479/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09 de julho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 36 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 496/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16 de julho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração a documentação para a proposta de CONVÊNIO, referente a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, conforme memorando 0564/GAB/PM/JP/20. Prorrogação esta solicitada devido à dificuldade no recebimento das cotações.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de julho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 53 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração a documentação para a proposta de CONVÊNIO, referente a AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO D, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, conforme memorando 0564/GAB/PM/JP/20. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 466/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de julho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 46 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo para Pavimentação em vias urbanas, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0479/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 109 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 004122/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0479/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21/07/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 109 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0471/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de julho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 106 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUACÁ E COLORADO D'OESTE, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0498/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de agosto de 2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 133 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 071/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9775/2019/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de materiais elétricos (Iluminação Pública), através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$365.346,22 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 24/07/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 023/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4943/2020/SEMOSP
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-4943/2020 - SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento frontal com mourões ou palanques reto de concreto com arame liso e portão com mourão de madeira roliça com fios de arame farpado, para o Aterro Controlado Municipal, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$ R\$44.179,17 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 30/07/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 051/CPL/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/20, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global do LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAIS COMO: ÁCIDO VALPROÍCO, ALPRAZOLAM, BROMAZEPAM, CARBAMAZEPINA, CITALOPRAM, CLONAZEPAM, CLORIDRATO, DIAZEPAM, VALPROATO DE SÓDIO E OUTROS. Para atendimento da manutenção das atividades da FARMÁCIA BÁSICA. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 1465/SEMSAU/20. No valor estimado de R\$: 163.169,37 (Cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 16/07/2020 até às 9h00 do dia 28/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 28/07/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2020.

Eliahe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.069/GAB/20

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2020, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 474-1/SEMAD/2020, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 13 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 052/CPL/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/20, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global do LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAIS COMO: ACICLOVIR, ALBENDAZOL, AMOXILINA, CABARMAZEPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CARVEDILOL, CLORIDRATO “DIVERSOS”, DIAZEPAM, IBUFRENO, LEVODOPA, LORATADINA, LOSARTANA METRONIDAZOL E OUTROS. Para atendimento da manutenção das atividades da FARMÁCIA BÁSICA. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 1500/SEMSAU/20. No valor estimado de R\$: 164.697,50 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 16/07/2020 até às 9h00 do dia 28/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 28/07/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2020.

Eliahe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.069/GAB/20

 ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 60/PMNBO/2019, objetivando a 1ª Etapa de Modernização do Campo Municipal, decorrente da Tomada de Preços 004/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa LOIOLA COMERCIOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNJ sob o nº 06.341.060/0001-54. Aditam o contrato por mais 30 (trinta) dias, cujo prazo terá seu termo aos dias 18 de julho 2020, alterando as Clausula Sexta e Clausula Quarta Paragrafo Nono, do supradito contrato. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 09 de julho de 2020.

HELIO DA SILVA
prefeito

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2020, Objeto Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de limpeza). Advindo do Processo N.º 448-1/2020. No valor de **R\$ 252.056,14 (duzentos cinquenta e dois mil cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 27/07/2020 – Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de Julho de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 6034
10 de JULHO de 2020
Concede adiantamento a Clerea Soares da Silva Valadares, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993 e considerando o Processo de nº 555/2020
Considerando o disposto no Ofício nº 01/SEMECE/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R\$ 2.000,00(dois mil Reais) em favor de **Clerea Soares da Silva Valadares**, inscrita no CPF sob o nº351.284.292-53, a ser empenhado no elemento de despesa 33.90.30.00 e Programação: 12.361.1006/2014 a Ficha: 111, que será para custear despesas com quadro de distribuição com barramentos trifásico, dimensão 15x44x62, capacidade de disjuntores de 24 DIN, material de aço, carga máxima do quadro até 100 amperes, 01 contatora lukma modelo CJX2-1810, 01 rele térmico lukma modelo LR2-D1316, 01 rele de falta de fase impel modelo FPS 220V, 1 chave automático/manutenção/manual, 01 régua síndal,, na forma dos incisos I e VII do Art 5º da Lei de nº 03 de 13/01/1993, cuja aplicação devere ser imediata e a prestação de contas no prazo de 30 (Trinta Dias) a contar da data do recebimento do pagamento.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo
Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.
Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

UNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS
ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA

Notaria e Registradora: Soraya Maria de Souza

Av. São Paulo, 4333, Bairro: Santa Felicidade - CEP: 76.954-000 - e-mail: cartorios@kik.com.br - Fone: (69) 3641-2562

EDITAL DE USUCAPÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os Senhores: **AROLD JOSE DE SOUZA**, maior e capaz, pecuarista, natural de Itaguapé/PR, filho de LAURINDO COELHO DE SOUZA e IOLANDA MARIA DE JESUS SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 166.530/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 203.274.802-97, casado com **JESSICA FERREIRA DE SOUZA**, maior e capaz, do Lar, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Linha 134, Esq. com a Linha 55, km 36, zona rural, Alta Floresta D'Oeste-RO, JUNTAMENTE Com o seu advogado: **RODRIGO PIMENTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior e capaz, Advogado, natural de Alta Floresta D'Oeste/RO, filho de MARCIO FERNANDES DE SOUZA e IRINEIA JACINTA PIMENTA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 904.602/SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7210/OAB/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.970.582-74, residente e domiciliado à Av. Alta Floresta, 4505, Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste-RO. REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL N.º 49 E 50 (OUARENTE E NOVE E CINQUENTA), DA GLEBA 02 (DOIS), SETOR RIO BRANCO IV, GLEBA MASSACO, INTEGRANTE DO PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ MIRIM, IMÓVEL DEVIDAMENTE CADASTRADO NO INCRA sob o n.º 951.072.321.568-6, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM A ÁREA DE 94.736 HÁ (NOVENTA E QUATRO HECTARES, SETENTA E NOVE ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES). Com o perímetro de 4.795,06 metros, com os limites confrontações e azimutes seguintes:**

DESCRIÇÃO DE PARCELA							
VERTICE	Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)
D9Y-M-6079	5°	-62°14'55,52"	-11°59'44,59"	471,16	D9Y-M-6078	93°32"	1896,72
							Oswaldo Ferreira de Noronha lote 45D.
D9Y-M-6078	13'52"	-62°13'52,88"	-11°59'48,413"	545,14	Enf-m-0769	179°45'	503,73
							Reserva da estrada linha 134
ENF-M-0769	3"	-62°13'52,88"	-12°00'04,804"	503,62	Enf-m-0770	273°42'	1896,36
							Arold José de Souza - Lote 48
ENF-M-0770	5"	-62°14'55,43"	-12°00'00,806"	457,172	D9Y-N-6079	359°41"	498,24
							Arold José de Souza lote 98.

Tudo conforme Planta e Memorial descritivo devidamente Georreferenciado, firmados pelo Engenheiro ANTONIO TAVARES DA SILVA - ART N.º 8300198494 - AC. Foi devidamente requerido pelos Solicitantes e seu Advogado. O procedimento do USUCAPÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal 1.988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capítulo III do Título V da Lei n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei, conforme PROVIMENTO N.º 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2017, em seu ART. 17, Com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é: , perfazendo um total de anos. Era o que se continua. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta D'Oeste -RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Sora a Maria de Souza - Registradora.

Alta Floresta D'Oeste -RO, 09 de julho de 2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 831/2020/SEMECE
Modalidade: Pregão 029/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 029/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de consumo - tipo GRÁFICO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA SEMECE E PASTA INDIVIDUAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em autorização da Autoridade Superior, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de Junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 14/07/2020

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 24/07/2020 às 8h. (Horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 24/07/2020 às 8h01min. (Horário de Brasília - DF)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 24/07/2020 às 8h30min. (Horário de Brasília - DF)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 24/07/2020 às 8h31min. (Horário de Brasília - DF)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão, no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 13 de julho de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020/SEMSAU

Processo Administrativo nº 1-177/SEMSAU/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil e elétrica de alta e baixa tensão, para a prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio que será a nova Unidade Básica de Saúde Rural através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

Onde se lê: Total Homologado R\$ 252.928,54 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Leia-se: Total Homologado R\$ 249.899,90 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Alto Paraíso/RO, 13 de Julho de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: / /

HELMASANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO. GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS 018/CPL/2020, através do Processo Administrativo nº 1-1262/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR", sendo o valor global de R\$ 228.995,96 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa: TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ nº 06.006.830/0001-02.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMASANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/CPL/SRP/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/SRP/2020, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES TAIS COMO: ARAME RECOZIDO, AREIA GROSSA, BLOCO CERÂMICO, TELHA RECICLÁVEL, BRITA, VIGA EM MADEIRA, CIMENTO, CAIBRO DE MADEIRA, TÁBUA DE MADEIRA, PREGO, PORTA EM MADEIRA, COLUNA PRONTA EM AÇO E OUTROS. Para manutenção das atividades da SEMINFRA. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 1370/SRP/2020. No valor estimado de R\$ 3.764.197,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais). O pregoeiro amparado, pelo princípio do poder da autotutela de rever seus próprios atos, conforme previsão legal da Súmula 473 do STF, Artigo 53 da Lei Federal 9784/99, altera o edital em epígrafe passando a ser considerado da seguinte forma: Os Lotes nº 01, 02 e 03 compostos pelos itens 01 ao 21 são exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, e os Lotes nº 04 e 05 compostos pelos itens 22 ao 25 são destinados para ampla participação dos interessados. Comunicamos também que houve alteração no edital em relação a documentação exigidas referentes a habilitação técnica. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 14/07/2020 até às 9h00 do dia 24/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 24/07/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através dos telefones: (69) (3461- 2416), (3461-5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de julho de 2020.

Eliahe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 13.069/GAB/20

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

DI FERDINANDO & PINTO LTDA (Copacel - Cordoba Papel e Celulose), localizada na BR 364, km 05, Saída Sul - Lote 33-A / 34 - B2, Seção C, Gleba Pyreinos, Zona Rural CEP: 76.900-970, Ji-Paraná/RO com o CNPJ: nº 02.601.703/0001-71, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/07/2020, a Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO, conforme Processo nº 2-5945/2017, para a atividade de Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente; Fabricação de calçados de material sintético; Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

DI FERDINANDO & PINTO LTDA (Copacel - Cordoba Papel e Celulose), localizada na BR 364, km 05, Saída Sul - Lote 33-A / 34 - B2, Seção C, Gleba Pyreinos, Zona Rural CEP: 76.900-970, Ji-Paraná/RO com o CNPJ: nº 02.601.703/0001-71, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná em 10/07/2020, a mudança de Titularidade (alteração do nome empresarial) e o uso de todas as peças do Processo: nº 2-5945/2017, para a atividade de Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente; Fabricação de calçados de material sintético; Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, adjudica e homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, referente ao Processo Administrativo nº 1-132/SEMED/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR "IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO", LOCALIZADA NA LC 80 TB-30-ZONA RURAL - ALTO PARAÍSO/RO" no valor Global de R\$ 23.096,36 (vinte e três mil, noventa e seis reais e seis centavos) em favor da empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 18.098.506/0001-40, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED..

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM:
13/07/2020

HELMASANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO TORNA PÚBLICO A ADESAO: PARA Aquisição Caixas Térmicas Ata de Registro de Preço nº 17/SEMPOG/2020 Processo nº 10723/SEMPOG/2019, Pregão Eletrônico nº 4/2020/Pregão/SML/PM-GSRP

conforme descrições abaixo:

EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP

Item	Descrição	Marca	UNID	Valor unitário	QT	Valor Total
11	Caixa térmica 16 litros coz azul, medidas externas 55,5 cm altura x 23,5 cm largura 36 cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzindo com matéria prima atóxica, poliuretano de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente camada isolante formada por poliuretano (PU); excelente isolante térmico, apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de poliuretano de alta densidade (PEAD) e uma camada intermediária de poliuretano (PU), apresentando excelente capacidade isotérmica.	MOR	UND	R\$ 50,40	02	R\$ 100,80
12	Caixa térmica 26 litros coz azul, medidas externas 54 cm altura x 50 cm largura x 30 cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzindo com matéria prima atóxica, poliuretano de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU); excelente isolante térmico, apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de poliuretano de alta densidade (PEAD) e uma camada intermediária de poliuretano (PU), apresentando excelente capacidade isotérmica.	MOR	UND	R\$ 65,38	02	R\$ 130,76
Total R\$ 231,56						

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valeadoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/07/2020 às 12:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site Proc.Vale.do.Paraiso.RO, informando o ID 3011 e o código verificador 0087123F.

13/07/2020

Seq.	Nome	Clientes	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		*** 707 642-**	13/07/2020 12:16
2	JEZA GRASSER MOREIRA		*** 205 852-**	13/07/2020 12:30
3	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA		*** 377 652-**	13/07/2020 12:35

Referência: Processo nº 2-263/2020

DocId: 3011 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 090/2020
PROCESSO Nº 563/2020/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº. 11.371.179/0001-00

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (LÂMINAS, PARAFUSOS, PORCA, CANTOS DE LÂMINAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO.

VALOR R\$= 1.049,00 (UM MIL QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 091/2020
PROCESSO Nº 563/2020/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ Nº. 33.418.107/0001-03

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (LÂMINAS, PARAFUSOS, PORCA, CANTOS DE LÂMINAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO.

VALOR R\$= 12.387,00 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI-ME – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 28/CPL/2020, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, IMPRESSORA, NOTEBOOK E NO-BREAK), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 352/PGE-2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL**, CNPJ 36.656.877/0001-82, no valor total de **R\$ 5.600,00**.

Seringueiras, 13 de julho de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 28/CPL/2020, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, IMPRESSORA, NOTEBOOK E NO-BREAK), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 352/PGE-2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**, CNPJ 05.207.424/0001-45, no valor total de **R\$ 5.973,31**.

Seringueiras, 13 de julho de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2020

(Art. 24 incs. I, e 26 da Lei 8666/93)
Processo nº 707/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONDAGEM ATRAVES DE PERFURAÇÃO PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE LENÇOL FREÁTICO: SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST), PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS E ESTRUTURAIS QUE PODEM CONDICIONAR DETERMINADAS SOLUÇÕES E FORNECER TAMBÉM PARÂMETROS FUNDAMENTAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANÁLISES DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 15/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que esta disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente via correio eletrônico, e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com, com até a data e horário espulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> a relação constando razão social, CNPJ, e valor das propostas em modelo de mapa comparativo. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados governamentais, Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral Junto CPL do Município, nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 13 de Julho de 2020.

JAÍNE FAÉ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
Port. Nº180/GAB/PMŠ/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº077/2020
PROCESSO Nº 1186/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº. 18.964.366/0001-46

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 12.416,23 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZESESSE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. – CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



4ª CONVOCAÇÃO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020/SEMSAU.

A Comissão Para Realização da Convocação Para Processo seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Substituta, realiza a quarta convocação do processo seletivo simplificado 002/2020/SEMSAU, conforme o quadro abaixo:

Convocação Enfermeiro (a).
MARCELA ARAUJO AMORIM.

Informamos que o local de apresentação dos documentos e assinatura de contrato será o setor RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Brasil nº 2237, entre as 7 horas e 13 horas, dos dias 14 e 15 de junho de 2020.

Mirante da Serra – RO, 13 de julho de 2020.

Elizângela Almeida Andrade Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Substituta.
Portaria nº 5167/2020.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 285/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Materiais pensos) para atender a demanda do hospital municipal Daniel Heringer e a farmácia básica saúde do município de Teixeiraópolis-RO*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 13.977.860/0001-21 Total Adjudicado R\$ 557,64

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37 Total Adjudicado R\$ 4.735,48

Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 26.240.632/0001-16 Total Adjudicado R\$ 640,00

Fornecedor: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55 Total Adjudicado R\$ 10.683,80

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54 Total Adjudicado R\$ 3.893,00

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 30.511.964/0001-65 Total Adjudicado R\$ 14.384,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 34.893,92	R\$ 48.010,68	27,32%	R\$ 13.116,76

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeiraópolis-RO, 10 de Julho de 2020 09:53:42.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO